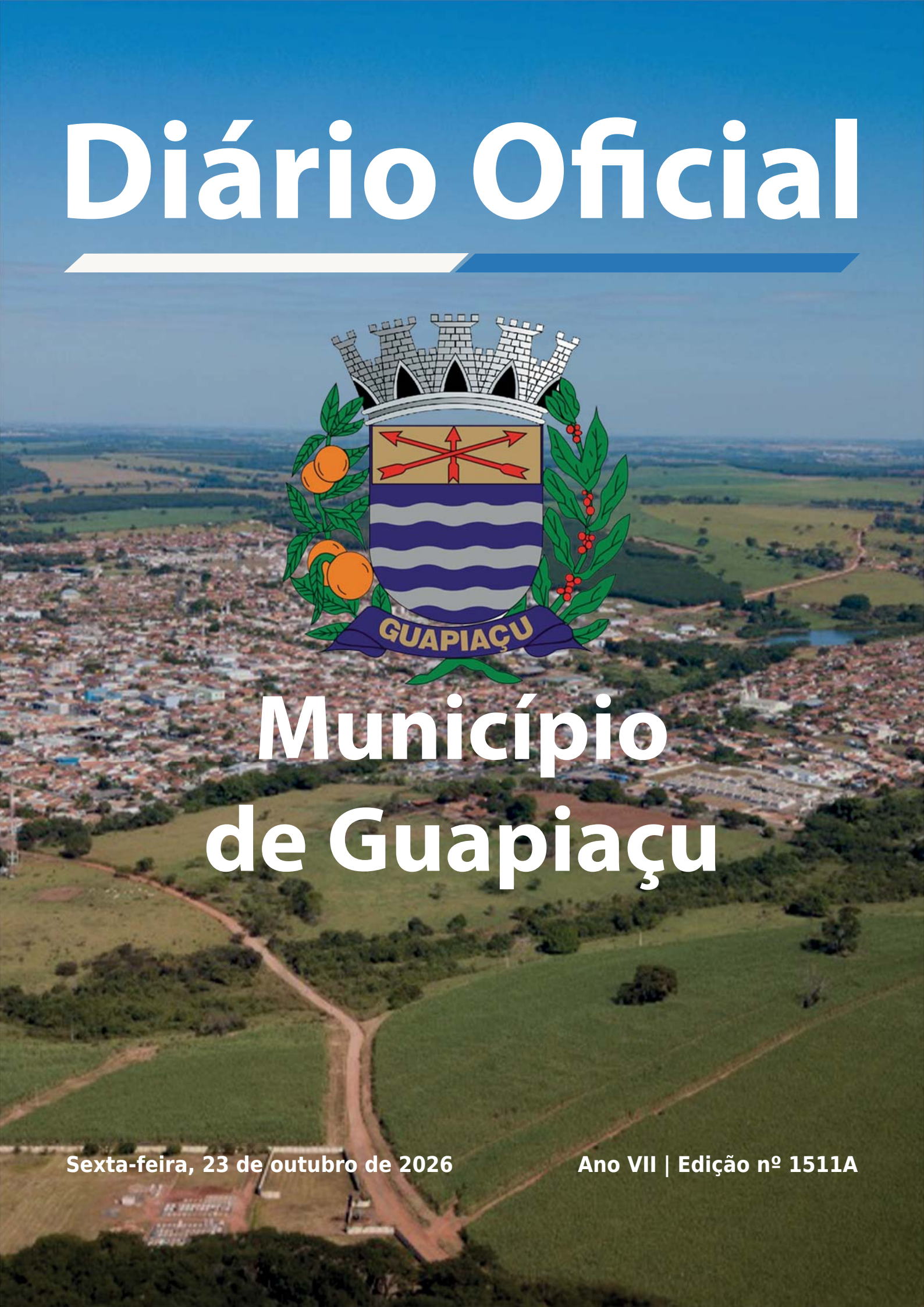
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1511A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Outros atos oficiais 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 26.631
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de reprovação em avaliação de desempenho funcional durante o estágio probatório e dá outras providências.

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.067, de 1º de julho de 1993, que estabelece o regime jurídico dos servidores públicos municipais, especialmente as disposições relativas ao estágio probatório;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.796, de 4 de setembro de 2024, que regulamenta o Capítulo IV – "Do Estágio Probatório", da Lei Municipal nº 1.067/1993, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 25.657, de 2 de junho de 2025, e a Portaria nº 26.493, de 1º de junho de 2026, relativas à constituição e à alteração da composição da Comissão Especial de Servidores Estáveis responsável pela avaliação obrigatória de desempenho funcional dos servidores em estágio probatório;

CONSIDERANDO o Ofício Especial da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, datado de 19 de agosto de 2026, por meio do qual foram encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos as avaliações de desempenho funcional e a relação nominal dos servidores considerados reprovados;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar individualmente os resultados das avaliações, verificar o cumprimento dos critérios legais e regulamentares aplicáveis e assegurar aos servidores envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo n.º 03/2026, de caráter individual, em desfavor ao servidor C. D. da S. C., CPF: ***.302.***-48 , ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, admitido(a) em 03/07/2023, para apuração dos fatos relacionados ao resultado de reprovação nas avaliações de desempenho funcional realizadas durante o estágio probatório.

§ 1º O procedimento terá por objeto a análise dos instrumentos de avaliação apresentados pela Comissão Especial de Servidores Estáveis, dos critérios aplicados, das justificativas e dos demais documentos pertinentes, a fim de verificar o cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 1.067/1993, artigo 165 e 166 e do Decreto Municipal nº 2.796/2024.

§ 2º A instauração do processo não representa decisão antecipada quanto à situação funcional do(a) servidor(a), devendo a conclusão decorrer da análise dos elementos constantes dos autos e das manifestações apresentadas.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar a autuação do processo, com a juntada dos seguintes documentos, conforme aplicáveis:

I – cópia do ato de admissão ou nomeação do(a) servidor(a);

II – ficha funcional e informações relativas ao período de estágio probatório;

III – cópia integral dos instrumentos de avaliação de desempenho funcional;

IV – relatório, parecer ou manifestação da Comissão Especial que fundamentou o resultado de reprovação;

V – outros documentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 3º A condução e a instrução do processo ficarão a cargo da comissão ou autoridade competente, regularmente designada, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a realização das diligências necessárias à apuração dos fatos e a elaboração de relatório conclusivo fundamentado.

Art. 4º Concluída a instrução, os autos serão encaminhados à autoridade competente para análise e decisão fundamentada, observadas as disposições legais relativas à avaliação do estágio probatório e às consequências funcionais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 20 de outubro de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.632
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de reprovação em avaliação de desempenho funcional durante o estágio probatório e dá outras providências.

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.067, de 1º de julho de 1993, que estabelece o regime jurídico dos servidores públicos municipais, especialmente as disposições relativas ao estágio probatório;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.796, de 4 de setembro de 2024, que regulamenta o Capítulo IV – "Do Estágio Probatório", da Lei Municipal nº 1.067/1993, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 25.657, de 2 de junho de

2025, e a Portaria nº 26.493, de 1º de junho de 2026, relativas à constituição e à alteração da composição da Comissão Especial de Servidores Estáveis responsável pela avaliação obrigatória de desempenho funcional dos servidores em estágio probatório;

CONSIDERANDO o Ofício Especial da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, datado de 19 de agosto de 2026, por meio do qual foram encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos as avaliações de desempenho funcional e a relação nominal dos servidores considerados reprovados;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar individualmente os resultados das avaliações, verificar o cumprimento dos critérios legais e regulamentares aplicáveis e assegurar aos servidores envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo n.º 04/2026, de caráter individual, em desfavor ao servidor **B. T. dos R**., CPF: ***.387.***-40, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, admitido(a) em 03/07/2023, para apuração dos fatos relacionados ao resultado de reprovação nas avaliações de desempenho funcional realizadas durante o estágio probatório.

§ 1º O procedimento terá por objeto a análise dos instrumentos de avaliação apresentados pela Comissão Especial de Servidores Estáveis, dos critérios aplicados, das justificativas e dos demais documentos pertinentes, a fim de verificar o cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 1.067/1993, artigo 165 e 166 e do Decreto Municipal nº 2.796/2024.

§ 2º A instauração do processo não representa decisão antecipada quanto à situação funcional do(a) servidor(a), devendo a conclusão decorrer da análise dos elementos constantes dos autos e das manifestações apresentadas.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar a autuação do processo, com a juntada dos seguintes documentos, conforme aplicáveis:

I – cópia do ato de admissão ou nomeação do(a) servidor(a);

II – ficha funcional e informações relativas ao período de estágio probatório;

III – cópia integral dos instrumentos de avaliação de desempenho funcional;

IV – relatório, parecer ou manifestação da Comissão Especial que fundamentou o resultado de reprovação;

V – outros documentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 3º A condução e a instrução do processo ficarão a cargo da comissão ou autoridade competente, regularmente designada, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a realização das diligências necessárias à apuração dos fatos e a elaboração de relatório conclusivo fundamentado.

Art. 4º Concluída a instrução, os autos serão encaminhados à autoridade competente para análise e decisão fundamentada, observadas as disposições legais relativas à avaliação do estágio probatório e às consequências funcionais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 20 de outubro de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.633
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de reprovação em avaliação de desempenho funcional durante o estágio probatório e dá outras providências.

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.067, de 1º de julho de 1993, que estabelece o regime jurídico dos servidores públicos municipais, especialmente as disposições relativas ao estágio probatório;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.796, de 4 de setembro de 2024, que regulamenta o Capítulo IV – "Do Estágio Probatório", da Lei Municipal nº 1.067/1993, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 25.657, de 2 de junho de 2025, e a Portaria nº 26.493, de 1º de junho de 2026, relativas à constituição e à alteração da composição da Comissão Especial de Servidores Estáveis responsável pela avaliação obrigatória de desempenho funcional dos servidores em estágio probatório;

CONSIDERANDO o Ofício Especial da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, datado de 19 de agosto de 2026, por meio do qual foram encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos as avaliações de desempenho funcional e a relação nominal dos servidores considerados reprovados;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar individualmente os resultados das avaliações, verificar o cumprimento dos critérios legais e regulamentares aplicáveis e assegurar aos servidores envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo n.º 05/2026, de caráter individual, em desfavor a servidora **C. P. S.**., CPF: ***.729.***-04, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, admitido(a) em 03/07/2023, para apuração dos fatos relacionados ao resultado de reprovação nas avaliações de desempenho funcional realizadas durante o estágio probatório.

§ 1º O procedimento terá por objeto a análise dos instrumentos de avaliação apresentados pela Comissão Especial de Servidores Estáveis, dos critérios aplicados, das

justificativas e dos demais documentos pertinentes, a fim de verificar o cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 1.067/1993, artigo 165 e 166 e do Decreto Municipal nº 2.796/2024.

§ 2º A instauração do processo não representa decisão antecipada quanto à situação funcional do(a) servidor(a), devendo a conclusão decorrer da análise dos elementos constantes dos autos e das manifestações apresentadas.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar a autuação do processo, com a juntada dos seguintes documentos, conforme aplicáveis:

I – cópia do ato de admissão ou nomeação do(a) servidor(a);

II – ficha funcional e informações relativas ao período de estágio probatório;

III – cópia integral dos instrumentos de avaliação de desempenho funcional;

IV – relatório, parecer ou manifestação da Comissão Especial que fundamentou o resultado de reprovação;

V – outros documentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 3º A condução e a instrução do processo ficarão a cargo da comissão ou autoridade competente, regularmente designada, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a realização das diligências necessárias à apuração dos fatos e a elaboração de relatório conclusivo fundamentado.

Art. 4º Concluída a instrução, os autos serão encaminhados à autoridade competente para análise e decisão fundamentada, observadas as disposições legais relativas à avaliação do estágio probatório e às consequências funcionais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 20 de outubro de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.634
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de reprovação em avaliação de desempenho funcional durante o estágio probatório e dá outras providências.

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.067, de 1º de julho de 1993, que estabelece o regime jurídico dos servidores públicos municipais, especialmente as disposições relativas ao estágio probatório;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.796, de 4 de setembro de 2024, que regulamenta o Capítulo IV – "Do Estágio Probatório", da Lei Municipal nº 1.067/1993, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 25.657, de 2 de junho de 2025, e a Portaria nº 26.493, de 1º de junho de 2026, relativas à constituição e à alteração da composição da Comissão Especial de Servidores Estáveis responsável pela avaliação obrigatória de desempenho funcional dos servidores em estágio probatório;

CONSIDERANDO o Ofício Especial da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, datado de 19 de agosto de 2026, por meio do qual foram encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos as avaliações de desempenho funcional e a relação nominal dos servidores considerados reprovados;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar individualmente os resultados das avaliações, verificar o cumprimento dos critérios legais e regulamentares aplicáveis e assegurar aos servidores envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo n.º 06/2026, de caráter individual, em desfavor a servidora **P. T. T.**, CPF: ***.431.***-26, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, admitido(a) em 03/07/2023, para apuração dos fatos relacionados ao resultado de reprovação nas avaliações de desempenho funcional realizadas durante o estágio probatório.

§ 1º O procedimento terá por objeto a análise dos instrumentos de avaliação apresentados pela Comissão Especial de Servidores Estáveis, dos critérios aplicados, das justificativas e dos demais documentos pertinentes, a fim de verificar o cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 1.067/1993, artigo 165 e 166 e do Decreto Municipal nº 2.796/2024.

§ 2º A instauração do processo não representa decisão antecipada quanto à situação funcional do(a) servidor(a), devendo a conclusão decorrer da análise dos elementos constantes dos autos e das manifestações apresentadas.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar a autuação do processo, com a juntada dos seguintes documentos, conforme aplicáveis:

I – cópia do ato de admissão ou nomeação do(a) servidor(a);

II – ficha funcional e informações relativas ao período de estágio probatório;

III – cópia integral dos instrumentos de avaliação de desempenho funcional;

IV – relatório, parecer ou manifestação da Comissão Especial que fundamentou o resultado de reprovação;

V – outros documentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 3º A condução e a instrução do processo ficarão a cargo da comissão ou autoridade competente, regularmente designada, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a realização das diligências necessárias à apuração dos fatos e a elaboração de relatório conclusivo fundamentado.

Art. 4º Concluída a instrução, os autos serão

encaminhados à autoridade competente para análise e decisão fundamentada, observadas as disposições legais relativas à avaliação do estágio probatório e às consequências funcionais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 20 de outubro de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.635
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e anuência da candidata no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de **Professor III – Lingua Portuguesa** em **9° Lugar;** homologado em 22.12.2022, nos termos do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 da mesma data; e,

CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital de Abertura, bem como, a aptidão física e mental para o exercício do referido cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) Fica nomeado a partir de 20.10.2026, **Sr. Luã Correa**, **CPF: 386.034.838-84** e **Pis/Pasep**: 207.87574.23/0 para exercer o cargo de **Professor III – Lingua Portuguesa**, com vencimento, na Faixa **E,** Nível **III**, Referência 1 (valor da hora aula = Ex200**)**, do Quadro de Docente e Especialistas da Educação, no Regime Estatutário, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público **nº 01/2022**, a qual ficará em estágio probatório nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: Conforme tabela **01** do Edital de Concurso Público nº 01/2022 a jornada de trabalho será a carga horária correspondente à quantidade de horas aulas que vier a ministrar, acrescida das horas atividades constantes do anexo II do Estatuto do Magistério Público do Município de Guapiaçu – Lei Complementar nº 01/98, de 04 de fevereiro de 1998, com eventuais alterações posteriores.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração do cargo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 20 de outubro de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)
Posse e início do exercício nesta data:

_____
Luã Correa

.....

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIACU

Abrahão José de Lima, 572, Centro. Guapiaçu-SP

CNPJ: 45.728.326/0001-78

Mês/Ano
10/2026
Férias

23/10/2026

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono	Situação
34505-3	Adriana dos Santos 0205 - Vice Diretor de Escola Comissã	14/09/2026 - 23/09/2026	17/01/2025	16/01/2026	10/0	Normal
20745-1	André Luis Semensatti 0155 - Farmacêutico	08/09/2026 - 07/10/2026	26/05/2010	25/05/2025	30/0	Normal
19402-1	Andrea Perpetua Costa 0001 - Servente	08/09/2026 - 22/09/2026	03/02/2010	02/02/2026	15/0	Normal
26689-1	Daniela Campos Aniceto Quartieri 0124 - Agente de Combate as Endemias	21/09/2026 - 20/10/2026	12/05/2014	11/05/2026	30/0	Normal
35639-1	Daniely Cristina Moreale Fernandes 0066 - Coordenador Odontológico	01/09/2026 - 15/09/2026	03/01/2025	02/01/2026	15/0	Normal
60-1	Douglas Falco Aguilar 0158 - Advogado	30/09/2026 - 09/10/2026	01/11/1994	31/10/2021	10/0	Normal
18856-1	Eliana Pedrão da Silva 0139 - Monitor de Educação Infantil	08/09/2026 - 07/10/2026	03/02/2010	02/02/2026	30/0	Normal
17981-1	Erica Amelia Taveira Villela Pereira 0093 - Professor I	14/09/2026 - 28/09/2026	03/02/2010	02/02/2026	15/0	Normal
34895-3	Fernanda Castilho Xávier 0136 - Diretor Odontológico do PSF	08/09/2026 - 22/09/2026	07/01/2025	06/01/2026	15/0	Normal
17876-1	Gilza Wedekin Passos 0151 - Nutricionista 44H	08/09/2026 - 27/09/2026	03/02/2010	02/02/2026	20/0	Normal
31003-1	Graciele Bueno Mateus 0062 - Coord.do Serv.de Enfermagem	08/09/2026 - 07/10/2026	01/11/2018	31/10/2025	30/0	Convocad
1163-1	Ivanete Regina Crippa 0165 - Enfermeiro	11/09/2026 - 25/09/2026	01/02/1996	31/08/2026	15/0	Normal
17248-1	João Roberto Pereira Junior 0030 - Auxiliar Administrativo	14/09/2026 - 28/09/2026	03/02/2010	02/02/2020	15/0	Normal
30643-2	Laís Matos Martins 0134 - Coord.do Proc. de Dados Educ	14/09/2026 - 03/10/2026	01/08/2022	31/07/2025	20/0	Convocad
18732-1	Lucimeire Aparecida Moreno de Souza 0023 - Escriturário	08/09/2026 - 27/09/2026	03/02/2010	02/02/2025	20/0	Normal
17787-1	Marcelo Antonio Botaro 0019 - Motorista	01/09/2026 - 10/09/2026	03/02/2010	02/02/2024	10/0	Normal
3468-1	Márcia de Fátima Gisuato Trevisan 0036 - Coordenador Tributário	10/09/2026 - 24/09/2026	03/08/1998	02/08/2021	15/0	Normal
33049-2	Maria Ivone Brazilino Franco 0190 - Conselheiro Tutelar	30/09/2026 - 29/10/2026	10/01/2024	09/01/2026	30/0	Normal
18830-1	Maria José Fascina Clementino 0139 - Monitor de Educação Infantil	21/09/2026 - 20/10/2026	03/02/2010	02/02/2025	30/0	Normal
22195-1	Maria Vitoria dos Santos Escola 0001 - Servente	14/09/2026 - 28/09/2026	24/05/2011	23/05/2025	15/0	Normal
34591-1	Maycon Manzatto Savegnago 0065 - Chefe do Centro de Fisioter.	08/09/2026 - 22/09/2026	21/03/2022	20/03/2025	15/0	Normal
34853-1	Paula Leticia Santos da Silva Dias 0058 - Coord.do Serv.de Assist.Social	28/09/2026 - 07/10/2026	08/08/2022	07/08/2025	10/0	Normal
1171-1	Regiane Moreira Primo 0023 - Escriturário	08/09/2026 - 07/10/2026	01/02/1996	12/09/2022	30/0	Convocad
17604-1	Rejane Elizabeth Freire da Silva 0148 - Fonoaudiólogo 44 H	16/09/2026 - 25/09/2026	03/02/2010	02/02/2026	10/0	Normal
18600-1	Renilla Maira Bianchin Rota 0165 - Enfermeiro	08/09/2026 - 22/09/2026	03/02/2010	02/02/2026	15/0	Normal
22322-1	Roseli da Rocha Batista Maciel 0123 - Agente Comunitário de Saúde	22/09/2026 - 21/10/2026	03/08/2011	02/08/2026	30/0	Convocad
32743-3	Rubens Correa da Silva 0229 - Assessor Intersetorial	01/09/2026 - 20/09/2026	01/08/2025	31/07/2026	20/0	Normal
22020-1	Silvana Bitencourt Firigati 0001 - Servente	28/09/2026 - 07/10/2026	03/02/2011	02/02/2024	10/0	Normal
23850-3	Svetlana Alves Manzanares 0061 - Chefe do Serv.de Enfermagem	01/09/2026 - 30/09/2026	03/02/2025	02/02/2026	30/0	Normal

Fiorilli S/C Software Ltda. [17/vanessam/DESKTOP-31BJ9FT.VANESSA MASSAROLI] {7.5.451.26.20132/B/20132}

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIACU

Abrahão José de Lima, 572, Centro. Guapiaçu-SP

CNPJ: 45.728.326/0001-78

Mês/Ano
10/2026
Férias

23/10/2026

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono	Situação
18392-1	Tania Cristina Favaro 0048 - Técnico em Edificações	08/09/2026 - 22/09/2026	03/02/2010	02/02/2026	15/0	Normal
27642-1	Thamiris Merighi 0061 - Chefe do Serv.de Enfermagem	02/09/2026 - 16/09/2026	20/10/2015	19/10/2024	15/0	Normal
3930-1	Vanessa Costa Massaroli Silva 0175 - Auxiliar de Recursos Humanos	14/09/2026 - 03/10/2026	01/02/2000	31/01/2022	20/10	Convocad

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIACU

Abrahão José de Lima, 572, Centro. Guapiaçu-SP

CNPJ: 45.728.326/0001-78

Mês/Ano
10/2026

Folha Mensal

23/10/2026

Trabalhadores em Gozo de Licença-Prêmio

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Licen.	Licen./Abono
21229-1	Ana Carla Aparecida Molezin Cian 0109 - Professor III Geografia	08/09/2026 - 17/09/2026	02/02/2011	30/01/2021	10/0
3360-1	Aparecida Ivete Facina Clementino 0139 - Monitor de Educação Infantil	08/09/2026 - 11/11/2026	03/08/1998	01/08/2023	65/0
17760-1	Carmen Paladini Pires Barbosa 0139 - Monitor de Educação Infantil	08/09/2026 - 22/09/2026	03/02/2010	01/02/2015	15/0
17760-1	Carmen Paladini Pires Barbosa 0139 - Monitor de Educação Infantil	23/09/2026 - 07/10/2026	03/02/2010	31/01/2020	15/0
17035-1	Danielli Martins 0141 - Assistente de C. Dentista	28/09/2026 - 07/10/2026	03/02/2010	12/11/2023	10/0
21210-1	Denis Angelo dos Santos 0110 - Professor III História	08/09/2026 - 17/09/2026	02/02/2011	29/01/2021	10/0
18260-1	Doralice Aparecida Anacleto 0001 - Servente	10/09/2026 - 09/10/2026	03/02/2010	31/01/2020	30/0
18716-1	Giovani Pedron Neto 0023 - Escriturário	23/09/2026 - 02/10/2026	03/02/2010	01/02/2015	10/0
3220-1	Iara Daniela da Silva Pedron 0092 - Prof. I de Ed. Infantil	08/09/2026 - 07/10/2026	03/08/1998	11/02/2012	30/0
1660-1	João Luiz Martins 0008 - Tratorista	08/09/2026 - 06/12/2026	03/02/1992	28/01/2012	90/0
19542-1	Josiane Contreras 0092 - Prof. I de Ed. Infantil	08/09/2026 - 22/09/2026	03/02/2010	31/01/2020	15/0
17957-1	Maria de Lourdes Silva Tadini 0093 - Professor I	23/09/2026 - 02/10/2026	03/02/2010	31/01/2020	10/0
17957-1	Maria de Lourdes Silva Tadini 0093 - Professor I	08/09/2026 - 22/09/2026	03/02/2010	31/01/2020	15/0
1996-1	Milton Teodoro 0019 - Motorista	14/09/2026 - 13/10/2026	03/02/1992	30/01/2002	30/0
19488-1	Roberta Alves Silveira 0179 - Técnico de Enfermagem	02/09/2026 - 16/09/2026	03/02/2010	21/11/2023	15/0
5231-1	Rosa do Carmo Gaspar 0114 - Prof. III Matemática	21/09/2026 - 30/09/2026	14/02/2002	10/02/2017	10/0
19089-1	Simone Magalhães 0093 - Professor I	21/09/2026 - 30/09/2026	03/02/2010	01/02/2015	10/0

Quantidade: 17